

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

**ATA DE PROCESSO FRACASSADO**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: MEIO DE CULTIVO DMEM F12**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80.240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS E DO PAGAMENTO**

1.1. Trata-se de **MEIO DE CULTIVO DMEM F12**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022 – AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTIVO DMEM F12 – PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTIVO DMEM F12** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Qtde.	UN	MEIO DE CULTIVO DMEM F12	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
85	Litros	<p><b>Especificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meio DMEM F12 1:1 (Dulbecco's Modified Eagle –Nutrient Mixture F-12);</li> <li>• Meio para cultivo/crescimento de células humanas <i>in vitro</i>, contendo: Glucose 3,15g/L; HEPES 15Mm; Piruvato de sódio 0,5Mm; L-glutamina 2,5 Mm, Phenol Red;</li> <li>• Sem componentes de origem animal na formulação (animal-free);</li> <li>• Estéril;</li> <li>• Garantia de eficácia e homogeneidade;</li> <li>• Sistema de tamponamento em pH fisiológico a 5% de CO<sub>2</sub>;</li> <li>• Embalagem: frascos com 500 mL ou 1.000 mL;</li> <li>• Certificado ISO 9001:2000 ou equivalente;</li> <li>• Entrega programada: entrega imediata de 45 (quarenta e cinco) litros (contando o prazo de entrega de sessenta dias) e 40 (quarenta) litros em maio de 2023.</li> </ul>	R\$ 145,60	<b>R\$ 7.280,00</b>

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2022 – AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTIVO DMEM F12 – PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

- 1) BIORESEARCH – [vendas6@bioresearch.com.br](mailto:vendas6@bioresearch.com.br)
- 2) BIOCIÊNCIA – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto:ana@biocienciaonline.com.br)
- 3) MERCK – [vendas36@merckgroup.com](mailto:vendas36@merckgroup.com)
- 4) LIFETECH – [denis.dias@thermofisher.com](mailto:denis.dias@thermofisher.com)
- 5) PENSABIO – [comercial@pensabio.com.br](mailto:comercial@pensabio.com.br)
- 6) SINAPSE BIOTECNOLOGIA – [sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br)

#### **4 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

4.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 19.376,60 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**. A proposta foi apresentada em 23/12/2022 com data de validade de 10 dias.
- b) **LIFE TECH BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA PRODUTOS BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88 apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 31.614,00 (trinta e um mil seiscentos e quatorze reais)**. A proposta foi apresentada em 19/12/2022 com data de validade de 65 dias.
- c) **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 69.922,70 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**. A proposta foi apresentada em 26/12/2022 com data de validade de 60 dias.

#### **5 - DO JULGAMENTO**

PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022 – AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTIVO DMEM F12 – PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

5.1 Embora a empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, no seguinte quesito: “ o meio solicitado não é High Glicose, portanto a formulação não condiz com as especificações requisitadas”. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2 Na sequência passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **LIFE TECH BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA PRODUTOS BIO LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas: “as embalagens devem ser de 500mL ou 1litro, conforme consta no descritivo”. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.3 Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira e última proposta que fora apresentada pela empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, a qual por sua vez constatou-se que proposta para o fornecimento do item está com valor muito acima do limite máximo disponível, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA**.

5.4. Diante o exposto, o processo foi considerado como **FRACASSADO**, pois **NENHUMA** das propostas apresentadas cumpriu todas as exigências consideradas para fornecimento do item. Considerando a lisura da aquisição, posteriormente será aberto um novo processo de Pesquisa de Preços, momento em que será oportunizado a todos os fornecedores um novo prazo para reenvio de proposta atualizada que atenda as exigências contidas no edital caso haja interesse.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022 – AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTIVO DMEM F12 – PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2022  
PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**

6.1. Considerando os motivos já elencados, o presente processo foi julgado FRACASSADO e encaminhado à área demandante para conhecimento e providências cabíveis.

Curitiba, 3 de janeiro de 2023.



**Ana Lirman  
Assistente de Licitações**